



**UniCatólica**

Centro Universitário Católica do Tocantins

Curso de Medicina Veterinária

Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária

**Edital 03/2024**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA  
VETERINÁRIA**

**(LATO SENSU) – Ano 2024**

O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, por intermédio do Curso de Medicina Veterinária, realizará seleção para o programa de pós-graduação *lato sensu* denominado de Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV), para o ano de 2024. O Programa de Aprimoramento Profissional segue a Resolução CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece as diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, bem como as diretrizes das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 1.076, de 11 de dezembro de 2014 e Nº 1.094, de 21 de outubro de 2015. As inscrições poderão ser realizadas entre **12 a 26 de agosto de 2024**.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV) é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, caracterizado por ensino em serviço.

1.2 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária será desenvolvido na Clínica Veterinária Universitária do UniCatólica.

1.3 O Programa se caracteriza por treinamento profissional com práticas em serviço hospitalar, sendo desenvolvido em 02 (dois) anos, Médico Veterinário Aprimorando, nível 1 (MVA1) e Médico Veterinário Aprimorando, nível 2 (MVA2), sob a orientação técnica de preceptores do curso de Medicina Veterinária do UniCatólica.

1.4 O Programa terá o total 3.520 (três mil, quinhentos e vinte) horas, distribuídas em 1.760 (mil, setecentos e sessenta) horas em MVA1 e 1.760 (mil, setecentos e sessenta) horas em MVA2, com período de 30 (trinta) dias de férias anuais.

1.5 A aprovação em MVA1 é considerada pré-requisito obrigatório para o MVA2.

1.6 O Programa contemplará 90% das atividades em treinamento prático e 10% a ser executado de forma teórica com discussões de casos clínicos, seminários, entre outras atividades.

1.7 Poderão se submeter ao processo seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, os Médicos Veterinários portadores de Diploma ou de Certificado de conclusão do curso de graduação, com até 3 (três) anos de formado e alunos portadores de atestado de estarem concluindo este Curso antes da data fixada para matrícula, obtidos em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



Centro Universitário Católica do Tocantins

Curso de Medicina Veterinária

Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária

1.8 O Médico Veterinário Aprimorando (MVA) deverá executar um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de serviço, podendo chegar a até 60 (sessenta) horas semanais, inclusas as atividades em atendimento continuado, com intervalo diário para almoço, estipulado pelo orientador/preceptor, de acordo com a rotina vigente.

1.9 Todos os aprimorandos aprovados receberão bolsa mensal no valor de R\$2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), paga pelo Centro Universitário UniCatólica, desde que este cumpra as exigências do Programa, descritas no Regulamento Interno do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do UniCatólica.

1.10 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa pelo aprimorando, sua vaga poderá ser preenchida, observando rigorosamente a classificação na seleção.

## 2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 São condições básicas e indispensáveis para a participação no processo seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária:

2.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação, em curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

2.1.3 Não ter vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa;

2.1.3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula, deverá declarar que não possui vínculo empregatício sob pena de exclusão do certame.

2.1.4 O aprimorando deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área de concentração, quais sejam:

- **Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais - 1 vaga.**

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio do *site* da Instituição, no endereço <https://forms.office.com/r/3Dj64zQJ2J> e os documentos necessários enviados ao e-mail [clinicaveterinaria@catolica-to.edu.br](mailto:clinicaveterinaria@catolica-to.edu.br)

3.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail [clinicaveterinaria@catolica-to.edu.br](mailto:clinicaveterinaria@catolica-to.edu.br)

3.3 A inscrição deverá ser realizada a partir das **00h01 do dia 12 de agosto de 2024 até às 23h59 do dia 26 de agosto de 2024**. No ato da inscrição deverão ser preenchidos os dados cadastrais no formulário eletrônico disponibilizado no site da Instituição e enviadas as cópias dos documentos listados a seguir via e-mail



Centro Universitário Católica do Tocantins

Curso de Medicina Veterinária

Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária

[clavicaveterinaria@catolica-to.edu.br](mailto:clavicaveterinaria@catolica-to.edu.br) . Os documentos devem ser enviados em arquivo PDF e identificados com as letras e títulos abaixo:

**a) Formulário de inscrição** - formulário devidamente preenchido (site de inscrição <https://forms.office.com/r/3Dj64zQJ2J> );

**b) Diploma** - Cópia do Diploma de Médico Veterinário ou Certificado de Conclusão do curso de Medicina Veterinária com a data prevista da colação de grau ou Declaração de Provável Formando, em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC. A data prevista para conclusão do curso deverá ocorrer antes do período estabelecido para matrícula neste Programa. Se estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação;

**c) Histórico Escolar** - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

**d) Documentos pessoais** - Cópia da **cédula de identidade**, Cópia do **CPF**, cópia do **Título de Eleitor**, **comprovante de quitação eleitoral** e cópia do **comprovante de residência**. Sendo estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (RNE), CPF, passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

**e) Comprovante de quitação com as obrigações militares** - quando do sexo masculino;

**f) Curriculum Vitae** – arquivo PDF do *Curriculum vitae* documentado. Anexar, em arquivo único de PDF com no máximo 5 MB, os comprovantes do *Curriculum vitae*, ordenado segundo a sequência da planilha de avaliação (**Anexo I – Obrigatório seguir modelo**).

3.4 A inscrição será efetivada somente após a verificação da documentação enviada, conforme consta neste edital.

3.5 A lista dos inscritos deferidos e indeferidos será divulgada no site, em <https://to.catolica.edu.br/portal/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-em-medicina-veterinaria/>, em **27 de agosto de 2024**.

3.6 Serão aceitas somente inscrições com a documentação entregue pelo link de inscrição disponível no endereço <https://to.catolica.edu.br/portal/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-em-medicina-veterinaria/>, até o dia **26/08/2024**.

3.7 As inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo determinado serão automaticamente indeferidas.

3.8 Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade, informada na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo

programático e avaliação de todas as etapas de seleção, bem como horário e local/forma de aplicação das provas.

3.9 O preenchimento correto da ficha de inscrição e demais documentos será de total responsabilidade do candidato.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11 O candidato terá direito a concorrer somente à área indicada na Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área ao término do período da mesma.

3.12 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A Comissão de Seleção será formada por médicos(as) veterinários(as) e/ou docentes pertencentes ao Curso de Medicina Veterinária do UniCatólica.

4.2 A Comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do Currículo, pela arguição dos candidatos e pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.3 A seleção dos candidatos constará de 3 (três) etapas:

a) **Prova Teórica de Conhecimentos Específicos** (caráter eliminatório e classificatório) – PESO 2, no dia **29 de agosto de 2024 às 14h00min até 16h30min**.

b) **Prova de Entrevista e Arguição Oral** (classificatório) - PESO 2, nos dias **02 de setembro**.

c) **Prova de Análise de *Curriculum Vitae*** (classificatório) - PESO 1;

4.4 A **Prova Teórica de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo total de 10,0 (dez pontos) e peso 2, com duração de até 2:30 (duas horas e 30 minutos).

4.4.1 Será atribuída nota ZERO à questão da Prova Teórica que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.5 O candidato que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos será eliminado do certame.

4.6 A prova será realizada em formato PRESENCIAL, no Anfiteatro de Pequenos Animais da Clínica Veterinária, localizado no Campus II do UniCatólica. O início da prova será às 14h00min e, após esse horário, não será permitido a entrada de candidatos no ambiente.

4.6.1 O candidato deverá comparecer ao endereço designado para a prova com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia.

4.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.6.3 Não haverá segunda chamada para a prova e o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

4.6.4 É vedado ao candidato prestar a prova fora da data e horário predeterminado, e não será permitida a sua entrada na sala após o início do certame.

4.6.6 O candidato deverá responder a prova escrita utilizando apenas caneta esferográfica azul ou preta.

4.6.8 É de responsabilidade do candidato o comparecimento no dia e local das provas para a participação e realização das etapas de avaliação.

4.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar para a realização da prova após o seu início;
- b) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

4.8 Para a **Prova de Entrevista e Arguição Oral** será convocado, com base na nota da prova teórica de conhecimentos específicos, número de candidatos, que não ultrapasse cinco vezes aquele das vagas oferecidas, e que tenha obtido nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de conhecimentos específicos.

4.9 A **Prova de Entrevista e Arguição Oral**, de caráter classificatório, será realizada de forma individual com os candidatos selecionados, contará com a presença de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção. O candidato será entrevistado sob os aspectos profissionais do médico veterinário. Como parte de sua avaliação será realizada uma arguição oral sobre um caso Clínico dentro do conteúdo programático da seleção. A nota será atribuída conforme descrito no **Anexo II**. Terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e peso 2.

4.9.1 A **Prova de Entrevista e Arguição Oral** será realizada de forma presencial nos ambientes do UniCatólica.

4.9.2 A lista dos candidatos com respectivos horários e locais de entrevista será divulgada no site no dia **30 de agosto**.

4.9.3 O não comparecimento ou atraso para esta etapa desclassificará o candidato.

4.10 A **Prova de Análise do Curriculum vitae**, de caráter classificatório, ocorrerá de acordo com os itens de avaliação do **Anexo III** e respectiva pontuação do candidato, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 1.

4.10.1 A não entrega dos documentos do item anterior, no ato da inscrição, implicará na não pontuação na Prova de análise do *Curriculum vitae*. O *Curriculum Vitae* que não estiver devidamente documentado será considerado como documento incompleto. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

## 5 - DA PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

### 5.1. Prova Teórica de Conhecimentos Específicos (teórica e/ou teórico-prática)

5.1.1 Os 5 primeiros candidato, de cada área, que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão considerados aprovados na prova escrita e estarão aptos a realizar a Prova de Entrevista e Arguição Oral.

### 5.2. Prova de Entrevista e Arguição Oral

5.2.1. A esta etapa poderá ser atribuída nota de 0 a 10.

5.2.2 Poderá conter perguntas relacionadas às condutas profissionais e de discussão de casos clínicos conforme conteúdo programático.

### 5.3 Prova de Análise de *Curriculum vitae*

5.3.1. Ao *Curriculum vitae* poderá ser atribuído nota de 0 a 10 conforme Anexo III.

5.3.2 A não apresentação dos comprovantes do *Curriculum vitae* na Prova de Entrevista e Arguição Oral implicará em não pontuação.

5.4 A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica de Conhecimentos Específicos, Prova de Entrevista e Arguição Oral e Prova de Análise de *Curriculum vitae*, respeitando os pesos determinados para cada uma.

5.5. Os candidatos que obtiverem nota média igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos** serão considerados aprovados, porém serão selecionados apenas aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área.

5.6 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

a) que obtiver maior pontuação na Prova Teórica de Conhecimentos Específicos;

b) que obtiver maior pontuação na Prova de Entrevista e Arguição Oral;

d) que obtiver maior pontuação na Prova de Análise do *Curriculum vitae*.

5.7 O candidato que faltar na data e local das Provas, ou faltar a uma delas será eliminado do processo seletivo, não tendo direito legal de recorrer.

5.8 O resultado da seleção será disponibilizado no site (<https://to.catolica.edu.br/portal/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-em-medicina-veterinaria/>) a partir do dia **03 de setembro de 2024**.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Dos resultados preliminares do Processo Seletivo caberá recurso pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail [clinicaveterinaria@catolica-to.edu.br](mailto:clinicaveterinaria@catolica-to.edu.br), com o título “Recurso Edital Programa de Aprimoramento” no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo igual período para análise dos mesmos pela Comissão de Seleção.

6.2 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

6.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

6.4 É vedado ao candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica localizada na Unidade I da Instituição, no período de **05 e 06 de setembro de 2024**.

7.2 Os candidatos selecionados de acordo com as vagas existentes deverão entregar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:

- a) 01 cópia do RG;
- d) Sendo estrangeiro, cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- c) 01 cópia do CPF;
- d) 01 cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) 01 cópia do Documento Militar (para matriculados do sexo masculino);
- f) 01 cópia da Certidão de Nascimento/casamento;
- g) 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em Medicina Veterinária;
- h) 01 cópia do Diploma de Médico Veterinário ou Certificado de Conclusão de Curso com a data da colação de grau;
- i) 01 cópia do Registro no CRMV ou comprovante da tramitação da inscrição;
- j) Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Brasileira e registro no respectivo CRMV.
- k) 01 foto 3x4.
- l) comprovação de vacinações MMR (triviral), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e vacina antirrábica.

**ATENÇÃO:** Para as candidatas, estas vacinas não devem ser feitas em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

7.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto em caso de tramitação da inscrição do CRMV.

7.4 O documento definitivo de inscrição no CRMV deverá ser entregue no máximo até **15 dias**, para aqueles que ainda não o tem.

7.5 Na ausência de quaisquer documentos acima citados o candidato perderá o direito à matrícula.

7.6 O candidato que não atender à convocação no prazo determinado para matrícula perderá o direito à formalização da mesma e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a convocação de candidatos habilitados na mesma área, observada, rigorosamente a ordem de classificação.

7.7 Havendo vagas, em caso de desistência ou abandono do programa, poderão ser convocados candidatos remanescentes observando-se rigorosamente a classificação na área em questão, em tempo não superior a 60 dias do início do programa.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Programa será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o aprimorando desenvolver outras atividades profissionais remuneradas no decorrer do período de realização do Programa.

8.2 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 72 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o Programa. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de habilitado, observada a ordem classificatória da respectiva área de concentração.

8.3 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.4 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

8.5 O UniCatólica se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo, bem como problemas ocorridos em função ao acesso à Internet ao longo do Processo Seletivo.

8.6 Ao Médico Veterinário que concluir com êxito o programa segundo as normas estabelecidas, será conferida certificação em consonância com o Regulamento do Programa.

8.7 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

8.8 A validade deste Processo Seletivo se esgotará em um ano após sua aplicação.

8.9 Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa e pela Reitoria do UniCatólica, no que a cada um couber.



## 9. CRONOGRAMA

Inscrições	<b>12/08/2024</b> <b>26/08/2024</b>	<b>a</b>
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	27/08/2024	
Prazo final para recurso para as inscrições indeferidas	28/08/2024	
Prova Teórica de Conhecimentos Específicos	29/08/2024 14h00min 16h30min	às até
Divulgação dos selecionados para entrevista e arguição oral	30/08/2024	
Prazo final para recurso para a prova Teórica de Conhecimentos Específicos (24 horas)	31/08/2024	
Prova de Entrevista e Arguição Oral	02/09/2024	
Divulgação Resultado Final	03/09/2024	
Prazo final para recurso para a prova de Entrevista e Arguição Oral (24 horas)	04/09/2024	
Matrícula	05 e 06/09/2024	
Início do Programa de Aprimoramento	09/09/2024	

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 10.1 Área de concentração: CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

#### I. Infecções cirúrgicas:

- a. Feridas em geral: manejo e tratamento.
- b. Fases da cicatrização.

#### II. Distrofias cirúrgicas:

- a. Abscesso.
- b. Flegmão
- c. Úlceras
- d. Gangrenas úmida/seca.
- e. Fístulas fisiológica/patológica.

#### III. Ectopias e Paratopias

- a. Eventração, Evisceração Hérnias em geral: inguinal, diafragmática, umbilical, perineal.

#### IV. Sistema Locomotor:

- a. Conceitos gerais de fraturas.
- b. Consolidação.
- c. Tipos imobilização.
- d. Complicações osteossíntese.
- e. Fraturas de mandíbula, coxal, disjunção íleo-sacral, Trauma crânio encefálico, Artrites sépticas e asépticas, entorse, luxação.
- f. Luxações: de patela, coxo-femoral, ruptura de ligamento cruzado cranial.
- g. Doenças ortopédicas do desenvolvimento: Não-união do processo ancôneo, Osteocondrite Dissecante da cabeça do úmero, Necrose asséptica da cabeça fêmur, Displasia coxofemoral.
- h. Coluna: fraturas, luxações, doença do disco intervertebral, Síndrome da cauda equina, Síndrome de Schiff-Sherington e Síndrome de Wobbler (Espondilomielopatia cervica-caudal)

#### V. Sistema Digestório:

- a. Dentes: Doença periodontal, Retenção de dentes decíduos, Fístula dentária.
- b. Esôfago: aspectos anatômicos, obstrução por corpo estranho.
- c. Estômago: obstrução por corpo estranho, Síndrome dilatação / torção gástrica.
- d. Intestino: obstrução por corpo estranho, intussuscepção, íleo paralítico, megacolon, fecaloma.
- e. Reto: prolapso de reto, intussuscepção prolapsada, compactação retal e fistulização de glândulas ad-anais e Atresia anal.

#### VI. Sistema urinário:

- a. Bexiga: persistência divertículo vésico-uracal, cálculos, ruptura

#### VII. Sistema respiratório:

- a. Traquéia: ruptura / indicações p/ traqueo(s)tomia.
- b. Trauma torácico: pneumotórax, hemotórax, contusão pulmonary e fratura de costela.
- c. Hérnia diafragmática.

#### VIII. Sistema visual:

- a. Prolapso do Bulbo do olho.
- b. Pálpebra: entrópio, ectrópio, triquíase, distiquíase, cílio ectópico, calázio, hordéolo.
- c. Terceira pálpebra: hipertrofia glandular, eversão e inversão da cartilagem.
- d. Conjuntivites.
- e. Córnea: ceratites superficiais, úlcera de cornea e ceratoconjutivite seca.
- f. Íris: Uveítes e manifestações da síndrome úveo-dermatológica.
- g. Lente: luxações e subluxações anterior/posterior da lente, e Catarata.
- h. Glaucoma.

IX. Conceitos de aplicação prática integrados à patologia clínica, ao diagnóstico por imagem e à anestesiologia veterinária.

**Bibliografia Recomendada**

BOJRAB, M. J. **Mecanismos das doenças em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2014. 1014 p.

DALECK, A. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. **Oncologia em Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2008. 612p.

DENNY, H. R; BUTTERWORTH, S. J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4. ed. São Paulo: Roca, 2006. 496 p.

FOSSUM, T. W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 1619p.

GOMES, J. R.; SAÑUDO, M. J. M.; MORALES, J. G. **Cirurgia na clínica de pequenos animais: a cirurgia em imagens, passo a passo**. São Paulo: MedVet, 2016. 347 p.

HERRERA, D. **Oftalmologia clínica em animais de companhia**. São Paulo: MedVet, 2008. 300 p.

LEAL, L. M.; MARTINS, A. R. C. **Afecções cirúrgicas emergenciais em pequenos animais: guia prático para o clínico de cães e gatos**. São Paulo: MedVet, 2015 158 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2015. 1474 p.

ROZA, M. R.; SANTANA, S. B. **Odontologia veterinária: princípios e técnicas**. São Paulo, SP: MedVet, 2018. 358 p.